



PREVIJUNO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO
JULHO - SETEMBRO

2023

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE JUAZEIRO DO NORTE/CE – PREVIJUNO**

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

José Erivaldo Oliveira dos Santos
Presidente

Hellen Karine Soares Lira
Membro Titular

Tiago César da Silva Viana
Membro Titular

Vandir Menezes Lima
Membro Titular

Francisco Fraudie Barbosa de Medeiros
Membro Titular

Pautilia Ferraz Araruna
Membro Titular

João Paulo Nunes Ferreira
Membro Suplente

Edivan Alexandre Ferreira
Membro Suplente

Maria Iratonia de Castro Feitosa
Membro Suplente

Luisa Carla Ribeiro Mendonça Diniz
Membro Suplente

DIRETORIA EXECUTIVA

Jesus Rogério de Holanda
Gestor-Presidente

José Ivan Silva Alves
Diretor Administrativo

Marcos Aurélio Gonçalves Silva
Diretor Financeiro



CONTROLE INTERNO

Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna

Rua do Cruzeiro, 163/167, Centro, Juazeiro do Norte, Ceará
E-mail: faleconosco@previjuno.com
Telefone: (88) 3521-5088

Clênia

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	5
2 GOVERNANÇA CORPORATIVA	5
2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL	5
2.1.1 Missão	5
2.1.2 Visão	5
2.1.3 Valores	5
2.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS	6
2.2.1 Conselho Deliberativo	6
2.2.2 Conselho Fiscal	6
2.2.4 Comitê de Investimentos	7
2.3 Gestão de Pessoas	8
2.3.1 Da Composição do Quadro de Pessoal	8
2.3.2 Demissões e Exonerações	10
2.4 Bens Permanentes	10
2.4.1 Veículo	11
2.4.2 Controle de Combustível	11
2.5 Atendimentos aos Segurados e Beneficiários	12
2.6 Ouvidoria	14
2.7 Assessoria Jurídica e Previdenciária	15
2.8 Tecnologia da Informação	20
3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	22
3.1 FINANCEIRO	22
3.1.1 Contribuições dos Servidores	22
3.1.1.1 Extrato de Contribuição do Segurado	23
3.1.2 Obrigações Patronais	23
3.1.3 Taxa de Administração	24
3.1.4 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR	25
3.1.5 Investimentos	26
3.1.6 Compensação Previdenciária– COMPREV	28
3.2 PREVIDÊNCIA	29
3.2.1 Reavaliação Atuarial	29



3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA	30
3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR	30
3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP	30
3.2.5 Benefícios Permanentes	31
3.2.5.1 Aposentadoria	31
3.2.5.2 Pensões	34
3.3 CONTABILIDADE	35
3.3.1 Receitas	35
3.3.2 Despesas	37
3.3.3 Execução Orçamentária	38
4. TRANSPARÊNCIA	39
4.1 Certificações de Gestores e Servidores da Área de Risco	40
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	40

Assinatura

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

1 INTRODUÇÃO

Este relatório tem como finalidade apresentar os resultados provenientes dos acompanhamentos e análises dos processos internos do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE – PREVIJUNO concomitantemente com o monitoramento da conformidade dos pontos de controle previstos no **Manual do Pró-Gestão RPPS** (PREVIJUNO Certificado no **Nível III**):

O **Pró Gestão RPPS** é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência – SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

2 GOVERNANÇA CORPORATIVA

2.1 IMAGEM INSTITUCIONAL

2.1.1 Missão

Efetivar uma gestão responsável e eficaz com o propósito de garantir aos segurados e aos seus dependentes aposentadorias e pensões que lhes assegurem estabilidade e qualidade de vida no seu futuro.

2.1.2 Visão

Ser reconhecido pela excelência na gestão de recursos previdenciários.

2.1.3 Valores

Ética, Profissionalismo, Responsabilidade, Valorização do ser humano e Sustentabilidade.



2.2 ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o Órgão Superior de Deliberação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, conforme previsto no item 3.2.14 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Compõem o Conselho Deliberativo os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, acompanhados de 02 (dois) suplentes; 02 (dois) representantes do Poder Legislativo Municipal, acompanhados de 02 (dois) suplentes e 02 (dois) representantes dos segurados, acompanhados de 02 (dois) suplentes, conforme incisos I, II e III do Art. 70 da Lei Complementar nº 23/2007, *(Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022)*.

O Conselho Deliberativo se reunirá sempre que possível com a totalidade de seus membros, no mínimo, trimestralmente e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por maioria absoluta de seus membros ou pelo Presidente do PREVIJUNO, conforme Art. 71 da Lei Complementar nº 23/2007, *(Redação dada pela Lei nº 5.317, de 09 de junho de 2022)*.

De acordo o cronograma das reuniões do Conselho Deliberativo, foi realizado no 3T2023 foi realizada uma reunião extraordinária, em 04/08/2023, Ata disponível através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

2.2.2 Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte/CE, consoante previsto no item 3.2.13 do Manual do Pró-Gestão RPPS e Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007 *(Redação dada pela Lei nº. 5.317, de 09 de junho de 2022)*.

Compõem o Conselho Fiscal os seguintes membros: 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, acompanhado de 01 (um) suplente; 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal, acompanhado de 01 (um) suplente e 01 (um) representante dos segurados, acompanhado de 01 (um) suplente, conforme §1º incisos



I, II e III do Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007, (*Redação dada pela Lei nº 5.317/2022*).

O Conselho Fiscal deverá atuar com independência e autonomia em relação ao Conselho Deliberativo, com reuniões ordinárias, no mínimo, trimestralmente, conforme Art. 73-A da Lei Complementar nº 23/2007, (*Redação dada pela Lei nº 5.317/2022*).

O cronograma das reuniões do Conselho Fiscal, prevê 01 (uma) reunião ordinária a cada trimestre, no entanto, devido a sua reestruturação, verificou-se a ausência de Reuniões do Conselho Fiscal do PREVIJUNO.

2.2.3 Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é um órgão de deliberação e assessoramento de gestão no âmbito da estrutura organizacional do PREVIJUNO, conforme Art. 7º do Regimento Interno do Instituto.

Em adequação ao item 3.2.12 do PRÓ-GESTÃO RPPS o Conselho de Administração passou a ser denominado “Diretoria Executiva”, composta pelo Gestor, pelo Diretor Administrativo e pelo Diretor Financeiro, conforme o Decreto nº 819, de 15 de fevereiro de 2023.

Em análise ao cronograma das reuniões da Diretoria Executiva, prevê 06 (seis) reuniões ordinárias a cada trimestre, todavia, foram realizadas 4 (quatro) reuniões extraordinárias e 1 (uma) reunião ordinária da Diretoria Executiva do PREVIJUNO, atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

2.2.4 Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é um órgão colegiado do RPPS que tem por atribuição específica participar do processo decisório de formulação e execução da Política de Investimentos, consonante ao item 3.2.7 do Manual do Pró-Gestão RPPS e Art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Comitê de Investimentos do PREVIJUNO é constituído por 05 (cinco) membros: o Gestor, o Diretor Financeiro, o Diretor Administrativo, o Controlador Interno e o

Assessor Especial de Perícia, conforme Art. 2º do Decreto nº 11/2013 (*Redação dada pelo Decreto nº 794, de 14 de dezembro de 2022*).

O cronograma das reuniões do Comitê de Investimentos, prevê 01 (uma) reunião ordinária a cada mês, contudo, foram efetuadas 02 (duas) reuniões ordinárias e 02 (duas) reuniões extraordinárias do Comitê de Investimentos do PREVIJUNO, Atas disponíveis através do link <https://previjuno.com.br/ata-dos-orgaos-colegiados>.

2.3 Gestão de Pessoas

Os agentes públicos, em conformidade legal, estão formalmente organizados em cargos, empregos e funções, e atendem os incisos I, II, V IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, assim como no Art.181 e 183 da Lei Complementar nº 12/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Juazeiro do Norte, *Ipsis Litteris*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

IX - A lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

2.3.1 Da Composição do Quadro de Pessoal



O quadro de pessoal do PREVIJUNO é composto por 17 (dezesete) servidores, sendo, 04 (quatro) agentes públicos contratados e 13 (treze) servidores comissionados, sendo que 03 (três) desses são servidores efetivos com portarias cedidos pelo Poder Executivo, vide quadro 01,02 e 03:

Quadro 01: Agentes Públicos Contratados

Nº	CONTRATADOS	CARGO	CONTRATO	VIGÊNCIA	
				INÍCIO	TÉRMINO
1	ANTÔNIO DE PÁDUA PEREIRA CARVALHO	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Nº 002/2022	05/09/2022	31/12/2024
2	CARLOS ALBERTO CASSIMIRO PEREIRA	MOTORISTA	Nº 001/2023	01/02/2023	31/12/2024
3	ÍCARO COELHO TAVARES ALVES	TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Nº 004/2023	01/02/2023	28/02/2025
4	MARIA JOSEFA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Nº 006/2023	01/02/2023	31/12/2024

Quadro 02: Servidores Comissionados

Nº	COMISSIONADOS	CARGO	PORTARIA
1	CLARISSA DE OLIVEIRA ARAÚJO	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA	Nº 0559/2023
2	CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA	CONTROLADORA INTERNA E OUVIDORA	Nº 0703/2023
3	EVANIÊ CORRÊA DE CALDAS	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA	Nº 0560/2023
4	FLÁVIA NADYNE MENDES PEREIRA	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA	Nº 0562/2023
5	GEOGEANE DA SILVA SOARES	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA	Nº 1316/2021
6	ISADORA VITORIANO MAIA DE FREITAS	ASSESSORA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA	Nº 0563/2023
7	JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA	GESTOR	Nº 005/2021
8	JOSE IVAN SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	Nº 0096/2021
9	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA	DIRETOR FINANCEIRO	Nº 0097/2021
10	MARINEIDE PINHEIRO DE SOUZA	ASSESSORA DO GESTOR	Nº 0565/2023
11	MIGUEL ANGELO PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSORA ESPECIAL DE PERÍCIA	Nº 0561/2023
12	RENATA DE ALENCAR BRAGA BORGES	ASSESSORA JURÍDICA E PREVIDENCIÁRIA	Nº 0094/2021
13	SIMONE DA SILVA VIEIRA	ASSESSORA TÉCNICA DE PERÍCIA	Nº 0564/2023

Quadro 03: Servidores Efetivos

Nº	EFETIVOS	CARGO
1	CLENIA BEANE BRITO DE OLIVEIRA	DIGITADORA
2	MARCOS AURÉLIO GONÇALVES SILVA	PROFESSOR



2.3.2 Demissões e Exonerações

Durante o trimestre, o quadro de pessoal do PREVIJUNO, que era composto por 24 (vinte e quatro) servidores, foi alterado com a exoneração e demissão de 7(sete) destes, conforme quadro abaixo:

	COMISSIONADOS E CONTRATADOS	EXONERAÇÃO/DEMISSÃO
1	Daniel Siebra Lacerda de Camargo	
2	Jéssica Santiago Feitosa Trajano	Rescisão em 01/08/2023
3	José Kleber Lopes Silva	Rescisão em 01/08/2023
4	Maria Zenilda França	Rescisão em 01/08/2023
5	Adriana Sales de Matos	Exoneração - Ato 0556 de 18/07/2023
6	Ana Paula Ventura da Silva	Exoneração - Ato 0557 de 18/07/2023
7	Cícera Sergiana Feitosa Vieira	Exoneração - Ato 0558 de 18/07/2023

O PREVIJUNO, atendendo as orientações do Ministério Público regularizou a composição do quadro funcional, em conformidade ao §1º do Art. 183 da Lei Complementar nº 12/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo de Juazeiro do Norte, demitindo os servidores com contratos temporários e os admitindo em cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, nas vagas existente do instituto, conforme quadro abaixo:

	CONTRATO TEMPORÁRIO	DATA DA DEMISSÃO
1	Clarissa de Oliveira Araújo	Rescisão em 01/08/2023
2	Evaniê Corrêa de Caldas	Rescisão em 01/08/2023
3	Flávia Nadyne Mendes Pereira	Rescisão em 01/08/2023
4	Isadora Vitoriano Maia de Freitas	Rescisão em 01/08/2023
5	Marineide Pinheiro de Souza	Rescisão em 01/08/2023
6	Miguel Ângelo Pereira dos Santos	Rescisão em 01/08/2023
7	Simone da Silva Vieira	Rescisão em 01/08/2023

2.4 Bens Permanentes



Os bens patrimoniais são objetos de controle, conforme previsto no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

Os bens permanentes do PREVIJUNO estão todos tombados, registrados em livro próprio e o seu movimento interno (entre setores) são controlados através de planilha.

Nesse trimestre foram realizadas compras de novos bens permanentes, através da compra direta, conforme Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, para atender as necessidades operacionais da Instituição, vide quadro 03:

Quadro 03: Compras

DATA DE COMPRA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
18/07/2023	SWITCH 8 PORTAS MERCUSYS GIGABIT MS108G	05	R\$ 807,50
20/09/2023	UPS PG II 1200VA BIV AUT 1BAT 8T CLK	03	R\$ 2.130,00
TOTAL			R\$ 2.937,50

2.4.1 Veículo

O PREVIJUNO utilizou o serviço de Locação de 01 (um) veículo Gol TL MCM, Placa PMQ 7503, tipo passeio, motor 1.0, 04 portas, capacidade mínima de 05 passageiros, com ar condicionado, direção hidráulica, motor Flex, da empresa Rotha Locações e Serviços Eirele-ME, através do Contrato nº 202370001, encerrando o período de vigência em 13/09/2023, contratação direta, conforme Art. 24 da Lei nº 8666/1993, para atender as necessidades do Instituto.

2.4.2 Controle de Combustível

O Controle de Combustível segue o parâmetro previsto na alínea “r” no item 3 do Anexo Único da Instrução Normativa nº 01/2017 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

No mês de julho foi registrado o gasto com 120 litros de combustível no valor de R\$ 674,40 (seis centos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

CS/Elia



Em agosto foi gasto 159,71 litros no valor de R\$ 956,59 (novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

No mês de setembro até o dia 13/09/2023 foi gasto 84,59 litros no valor de R\$ 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais).

No período, o gasto total foi de **R\$ 2.157,99** (Dois mil cento e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

2.5 Atendimentos aos Segurados e Beneficiários

O Atendimento ao público do PREVIJUNO é realizado presencialmente, por telefone (88) 3511-4139 ou (88) 3512-5088 (WhatsApp), e-mail <faleconosco@previjuno.com> e através do link <<https://previjuno.com/requerimento-administrativo>>.

No trimestre o Setor de Atendimento recebeu 982 (novecentos e oitenta e dois) requerimentos administrativos, sendo 274 (duzentos e setenta e quatro) em julho, 398 (trezentos e noventa e oito) em agosto e 310 (trezentos e dez) no mês de setembro, vide quadro 04:

Quadro 04: Atendimento

TIPO DO REQUERIMENTO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	10	11	15
Aposentadoria/Tempo de Cont. Especial - Professor(a)	1	0	10
Aposentadoria Especial/Invalidez	5	21	12
Aposentadoria por Idade	7	2	1
Aposentadoria Compulsória	0	0	0
Alteração da Conta Bancária para Recebimento do Benefício	0	0	0
Averbação de Tempo de Contribuição através de Apresentação de CTC	9	38	29
Continuidade da Análise da Aposentadoria	0	0	0
Desistência do Requerimento de Aposentadoria	0	0	0
Desaverbação de Tempo de Contribuição	2	4	3
Declaração de Tempo de Contribuição	8	42	10
Declaração para Emissão de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC	9	6	14
Emissão de CTC para Averbação em outro Órgão	0	0	1

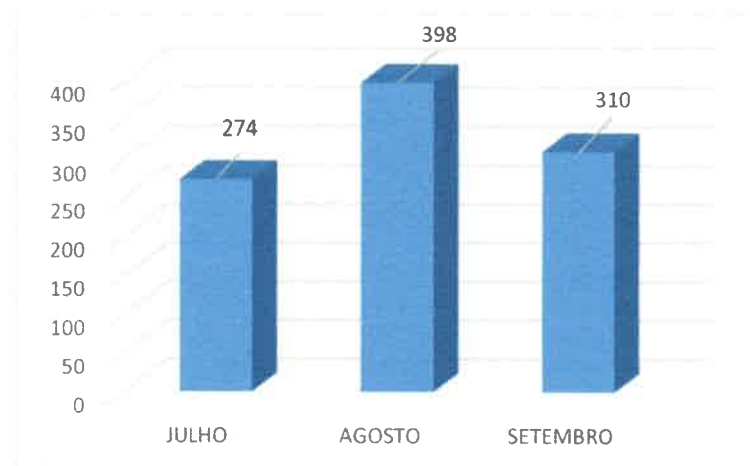
Melina



Emissão de Extrato de Contribuição	1	1	0
Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Previjuno	0	0	0
2ª Via - Carta de Concessão de Aposentadoria ou Pensão por Morte	4	1	1
Simulação de Aposentadoria	2	2	3
Declarações Diversas	1	7	0
Cópia de Processo de Aposentadoria	0	3	6
Reabertura de Processo de Aposentadoria	0	1	2
Pensão por Morte	1	1	0
Memória de Cálculo GIP	7	3	1
Contracheques	140	175	169
Fichas Financeiras	15	18	3
Outros:	52	62	30
TOTAL	274	398	310

Nota-se que, o maior volume nos atendimentos foi registrado em agosto com 398 (trezentos e noventa e oito) requerimentos, vide gráfico 01:

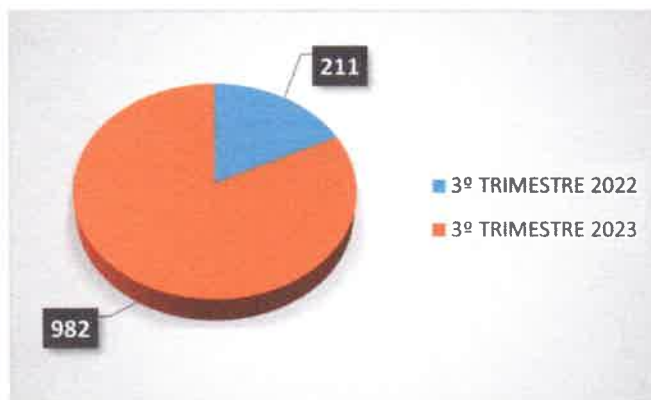
Gráfico 01: Requerimentos



Quando comparado com o acumulado desse trimestre com o mesmo período do exercício anterior, observa-se que houve uma majoração de requerimentos administrativos nas demandas de Aposentadorias por Tempo de Contribuição Especial – Professor(a), Aposentadorias Compulsória, Averbação de Tempo de Contribuição através de apresentação de CTC e Contracheques, vide gráfico 02:

CSilveira

Gráfico 02: Requerimentos Administrativos



Nesse trimestre foram enviados via WhatsApp 129 (cento e vinte e nove) Contracheques/Fichas Financeiras, sendo 68 (sessenta e oito) no mês de julho, 25 (vinte e cinco) em agosto e 36 (trinta e seis) em setembro.

O Recadastramento e Prova de Vida, teve início em 4 de setembro com previsão de término para o dia 30 de novembro de 2023, conforme Portaria nº 37 de 11 de agosto de 2023, totalizando 473 (quatrocentos e setenta e três) em comparecimentos. vide quadro 05:

Quadro 05: Atendimento

TIPO DO REQUERIMENTO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Envio Contracheque e Ficha Financeira Whatsapp	68	25	36
Recadastramento / Prova de Vida	0	0	473

O "bom atendimento" é aquele que procura verdadeiramente atender às expectativas do público. Ao atender o público, é necessário informar e esclarecer as dúvidas, além de agilizar o atendimento e eventualmente acalmar os ânimos quando necessário. Ressalta-se que, atender com qualidade e efetividade é sem dúvidas a missão do Instituto, pois dessa forma reafirmamos a razão de ser do PREVIJUNO.

2.6 Ouvidoria

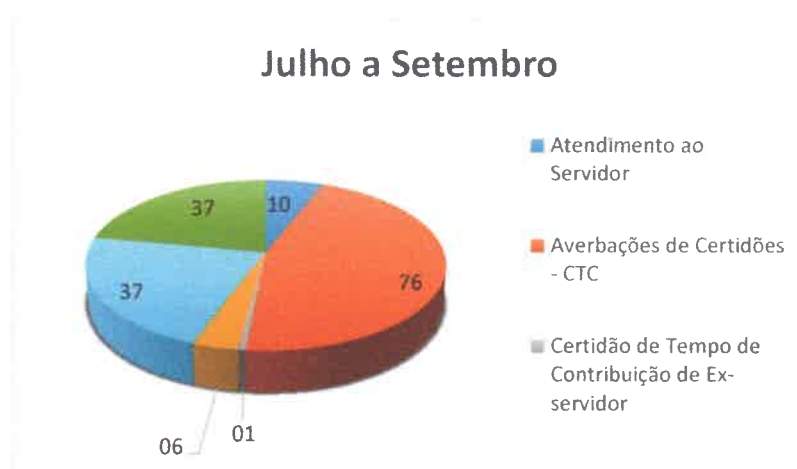
A Ouvidoria é um espaço onde o servidor poderá exercer a sua cidadania e fazer denúncias, reclamações, elogios, sugestões, solicitar informações e comunicar irregularidades sobre os serviços prestados pelo Regime Próprio de Previdência Social, que abrangem tanto o público interno do Instituto, quanto o público externo (população em geral), consoante previsto no item 3.2.11 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

Nesse trimestre, a Ouvidoria do PREVIJUNO não recebeu nenhum tipo de manifestação.

2.7 Assessoria Jurídica e Previdenciária

A Assessoria Jurídica e Previdenciária do PREVIJUNO, de acordo com o Art. 13 do Regimento Interno do Instituto é responsável pela defesa e cumprimento de decisões judiciais, emissão de pareceres administrativos, processos de contratação, aposentadorias e pensões, averbações de Certidão de Tempo de Contribuição e atendimentos aos servidores, vide gráfico 03:

Gráfico 03: Jurídico



Acerca do objeto dos processos judiciais, existem 37 (trinta e sete) processos em acompanhamento pela Assessoria Jurídica e Previdenciária, conforme descrito a seguir:

TJCE/ESAJ-CE

1. Proc. nº 0056896-44.2021.8.06.0112 – 2ª Vara Cível

Partes: CÍCERA BATISTA DA SILVA X PREVIJUNO - Obrigação de Fazer (afastamento das funções enquanto o TCE/Homologa)
Situação: Concluso para Sentença

2. Proc. nº 0052785-51.2020.8.06.0112 - 3ª Vara Cível da Comarca de JN/CE

Partes: CÍCERO ANTÔNIO BEZERRA VIEIRA – ME x PREVIJUNO -Ação anulatória de Ato Administrativo-
Licitação
Situação: Concluso para Sentença.

3. Proc. nº 0010218-73.2018.8.06.0112 - 3ª Vara Cível da Comarca de JN/CE

Partes: CARLOS ALBERTO CASIMIRO PEREIRA x PREVIJUNO-Direito Civil e Trabalhista
Situação: Aguardando o prazo para Impugnação da Sentença.

4. Proc. nº 0010390-10.2021.8.06.0112 – 2ª Vara Cível – JN/CE

Requerente: GERALDO SEVERINO ALVES- CARTA DE ORDEM CÍVEL x PREVIJUNO
Situação: Aguardando devolução de Carta Precatória para expedição de mandado.

5. Proc. nº 0033651-19.2012.8.06.0112 – 3ª Vara Cível-JN/CE

Partes: FRANCISCO JÚLIO ALVES x PREVIJUNO- Aposentadoria por Invalidez.
Situação: Enviado para TJ/CE

6. Proc. nº 0033700-26.8.06.0112 – 2ª Vara Cível-JN/CE

Partes: FRANCILUCE PEREIRA RODRIGUES X PREVIJUNO
Situação: Expedição de Precatório

7. Proc. nº 0031507-09.2011.8.06.0112 – 3ª Vara Cível

Requerente: AURINETE MARIA DE OLIVEIRA x PREVIJUNO-Diferença da remuneração de 11/2022 a
05/2023
Situação: Concluso para julgamento.

8. Proc. nº 0053782-97.2021.8.06.0112 – 2ª Vara Cível – JN/CE

Requerente: CÍCERO DAMIÃO DA SILVA x PREVIJUNO-Pensão por Morte
Situação: Aguardando Transferência para o PJE/CE.

9. Proc. nº 0050732-63.2021.8.06.0112 – 1ª Vara Cível – JN/CE

Partes: YAGO TEIXEIRA LUNA x PREVIJUNO
Pensão por Morte-recurso reconhecido em parte
Situação: Aguardando o cumprimento da carta de ordem TJ/CE

10. Proc. nº 0201586-35.2022.8.06.0112 – 2ª Vara Cível – JN/CE

Partes: FRANCISCO ASSIS GERALDO DE SOUSA x PREVIJUNO/TCE
VACÂNCIA
Situação: Aguardando o julgamento antecipado da lide

11. Proc. nº 00200768-49-2023.8.06.0112 – 2ª Vara Cível – JN/CE

Partes: JESUALDO MARÇAL DO CARMO x PREVIJUNO
Concessão de Aposentadoria Especial-Negativa de CTC
Situação: Julgamento antecipado da lide

12. Proc. nº 0058361.30.2017.8.06.0112 – 2ª Vara Cível – JN/CE

Requerente: MARIA LILI GOMES ROCHA x PREVIJUNO
Situação: Aguardando Intimação da Carta de Ordem TJ/CE.
Recurso procedente, reconhecimento da vacância.

13. Proc. nº 0200217-69.2023.8.06.0112 – 3ª Vara Cível – JN/CE

Requerente: MARIA CORREIA DE ARAÚJO PEREIRA x PREVIJUNO
Situação: Remessa dos autos ao setor da distribuição/cancelamento da distribuição

14. Proc. nº 020076849.2023.8.06.0112– 2ª Vara Cível – JN/CE

Requerente: JECELINA MARIA DO NASCIMENTO x PREVIJUNO/TCE
Ação Judicial para Concessão de Aposentadoria por Idade(Perdas e Danos)
VACÂNCIA
Situação: Aguardando Despacho

15. Proc. nº 0203646-78.2022.8.06.0112 – 3ª Vara Cível – JN/CE

Partes: MARIA ARLEIDE LOPES x PREVIJUNO
Ação de Concessão de Aposentadoria
Situação: Aguardando Despacho

16. Proc. nº 0056926-79.2021.8.06.0112 – 1ª Vara Cível – JN/CE

Partes: RHANNUSK PIMENTEL ALENCAR x PREVIJUNO
Álvara Judicial -Verbas Rescisórias
Situação: Aguardando Despacho

17. Proc. nº 0011603-51.2021.8.06.0112 – 3ª Vara Cível – JN/CE

Partes: GERALDO SEVERINO ALVES-Carta de Ordem
Situação: Grau de Recurso-TJ/CE

18. Proc. nº 0061189-33.2016.8.06.0112 – 3ª Vara Cível – JN/CE

Partes: EDUARDO TEXEIRA LOPES- Revisão de Aposentadoria
Situação: Concluso para Sentença.

19. Proc. nº 0056230-19.2016.8.06.0112 – 3ª Vara Cível – JN/CE

Partes: MARLY APARECIDA OLIVEIRA SILVA-Aposentadoria por Invalidez
Situação: Concluso para Despacho

20. Proc. nº 0055559-93.2016.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

Partes: MARIA DA SILVA SANTOS-Transformação de Auxílio-Doença em Aposentadoria por Invalidez
Situação: Grau de Recurso-TJ/CE

TJ/CE-PJE





21. Proc. nº3000526-23.2023.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO SANTANA SOUZA X JESUS ROGÉRIO DE HOLANDA -Mandado de Segurança /1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Último movimento: Conclusos para decisão

22. Proc. nº 0058461.87.2014.8.06.0112 – 3ª Vara- JN/CE

CICERA CELIA SA ARAUJO X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X PREVIJUNO /3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-Revisão de RMI
Último movimento: Conclusos para despacho

23. Proc. nº 0011944.48.2019.8.06.0112 – 3ª Vara- JN/CE

MARIA DE LUCIA TEIXEIRA X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO e outros (1)-Aposentadoria na 2ª matrícula /3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Último movimento: Publicado Intimação para contrarrazões

24. Proc. nº 0055559-93.2016.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

FRANCISCO WILTON UNIAS LAVOR X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros (1)-Vacância /1ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Último movimento: Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior.

25. Proc. nº 0055559-93.2016.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

ETELVINA NOBRE CRISTOVAO X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO e outros (1) /3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-Aposentadoria na 2ª matrícula
Último movimento: - Juntada de Petição de pedido (outros)

26. Proc. nº 0055559-93.2016.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

MARIA DA PENHA OLIVEIRA DE BRITO X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO e outros (1)- Aposentadoria na 2ª matrícula / 2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Último movimento: Conclusos para julgamento

27. Proc. nº 0055559-93.2016.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

FRANCINEIDE SOARES GRANGEIRO SILVA X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros (1)- Aposentadoria por Invalidez Integral /3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Último movimento: Juntada de ofício da decisão do TJ/CE.

28. Proc. nº 3000526.23.2023.8.06.0112-2ª Vara- JN/CE

ADRIANA MARIA CASTRO SANTANA X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO e outros (1) /2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-Aposentadoria na 2ª matrícula.
Último movimento: Remetidos os Autos (em grau de recurso) para Instância Superior

29. Proc. nº 0009475.63.2018.8.06.0112– 1ª Vara- JN/CE



LUIZA DE MARILAC OLIVEIRA MONTEIRO X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/2ª Vara Cível da
Comarca de Juazeiro do Norte-Ação Declaratória de Tempo de Serviço.
Último movimento: Concluídos para julgamento

30. Proc. nº 0052176.34.2021.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

IARINDA BARBOSA DO VALE X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros (1) /3ª Vara Cível da
Comarca de Juazeiro do Norte
Último movimento: Concluídos para despacho

31. Proc. nº 0051049-95.2020.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

MARIA ERBENIA LIMA PINHO DE SOUSA X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO/3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte-
Aposentadoria Por Invalidez
Último movimento: Concluídos para despacho

32. Proc. nº 0011914-13.2019.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

MARY SILVA DE VASCONCELOS X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros /3ª Vara Cível da
Comarca de Juazeiro do Norte-Aposentadoria na 2ª matrícula.
Último movimento: Juntada de petição de apelação

33. Proc. nº 0006236-17.2019.8.06.0112 – 3ª Vara- JN/CE

MARIA DO SOCORRO SOUSA X FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
JUAZEIRO DO NORTE/CE-PREVIJUNO e outros (1)-Aposentadoria na 2ª matrícula/3ª Vara Cível da
Comarca de Juazeiro do Norte
Último movimento: Concluídos para julgamento

34. Proc. nº 0009105.50.2019.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SILVA X Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte e outros (2)-
Vacância /3ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Último movimento: Concluídos para julgamento

35. Proc. nº 0010701-69.2019.8.06.0112 – 1ª Vara- JN/CE

MARIA ALVANI DE SOUZA OLIVEIRA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros (1)-Vacância/3ª Vara
Cível da Comarca de Juazeiro do Norte
Último movimento: Concluídos para despacho

36. Proc. nº 00516021120218060112- 1ª Vara Cível-JN/CE

Partes: ALBERTINA ALVES DOS SANTOS x PREVIJUNO
Aposentadoria na 2ª matrícula
Último Movimento: Transferido para o TJ/CE

37. Proc. nº 0010289-41.2019.8.06.0112 – 1ª Vara Cível – JN/CE

Partes: MARIA SOCORRO PINHEIRO BARBOSA x PREVIJUNO
Aposentadoria na 2ª matrícula
Situação: Concluído para sentença

2.8 Tecnologia da Informação

O Setor de Tecnologia da Informação do PREVIJUNO é responsável pelos Controles de Acessos Físicos e Lógicos; Recebimentos de Demandas (designer, manutenção de impressoras/computador, substituição de equipamentos, suporte e orientação) por meio de Sistema de Chamados Técnicos – GLPI e Plano de Contingência.

O Setor de Tecnologia da Informação realiza diariamente *Backups*, parte na nuvem e em conjunto com 3 HD distintos e 2 HD externos, contendo informações de todos os Setores do Instituto, conforme estabelecido nos §§ 1º e 2º do Art. 20 do Decreto nº 728/2022 da Política de Segurança da Informação-PSI.

Nesse trimestre, o Setor de Tecnologia da Informação implementou várias melhorias, conforme relacionadas abaixo:

1. Um novo Sistema de Requerimento Interno. Este sistema foi desenvolvido em PHP, tendo como base o E-PREV(CRM) e permite que os atendentes possam realizar abertura de requerimentos, possibilitando um atendimento mais ágil e eficaz. Além disso, o sistema resolveu o problema de uso de planilhas, onde apenas um atendente poderia operar por vez devido ao controle manual de protocolos. As principais vantagens deste sistema incluem:

- 1.1. Atendimento Simultâneo: Agora, múltiplos atendentes podem acessar o sistema e atender aos servidores simultaneamente, melhorando significativamente a capacidade de resposta.
- 1.2. Armazenamento Centralizado de Dados: Todas as informações dos servidores estão centralizadas no sistema, facilitando o acesso e a atualização dos dados de forma segura.
- 1.3. Rastreamento de Requerimentos: O sistema permite o rastreamento completo de requerimentos, garantindo a transparência e a visibilidade do status das solicitações.
- 1.4. Redução de Erros: A automação do sistema reduz a probabilidade de erros humanos comuns em planilhas manuais.
- 1.5. Logs dos Requerimentos: Todo módulo, assim como todo o sistema possui controle de Log, onde é possível verificar o usuário que criou o requerimento e suas modificações realizadas por um ou mais usuário.



2. A atualização do Endian Firewall, que desempenha um papel crítico na segurança da rede do PREVIJUNO, foi atualizado para a versão 3.3.25. Esta atualização traz consigo várias melhorias e aprimoramentos de segurança, incluindo:

- 2.1. **Correção de Vulnerabilidades:** A atualização inclui correções para vulnerabilidades conhecidas, garantindo que a rede esteja protegida contra ameaças emergentes.
- 2.2. **Melhor Desempenho:** A nova versão do Endian Firewall pode fornecer um melhor desempenho, garantindo que a rede funcione de maneira mais eficaz.
- 2.3. **Recursos Aprimorados:** Novos recursos e funcionalidades podem ser explorados para fortalecer a segurança da rede.

3. A criação de um script que permitir apenas um IP específico acessar o painel administrativo do site do PREVIJUNO. Essa medida restringe o acesso não autorizado e ajuda a proteger informações sensíveis. As principais vantagens desta melhoria incluem:

- 3.1. **Controle de Acesso Rígido:** Apenas o IP autorizado tem permissão para acessar o painel administrativo, reduzindo a exposição a ameaças externas.
- 3.2. **Segurança Aprimorada:** A restrição de acesso adiciona uma camada adicional de segurança, protegendo informações críticas.

O PREVIJUNO vem implementando melhorias no setor de tecnologia que demonstram um compromisso contínuo com a eficiência operacional e a segurança dos dados. O novo Sistema de Requerimento Interno permite um atendimento mais ágil, enquanto a atualização do Endian Firewall fortalece a segurança da rede. Além disso, a restrição de acesso ao painel administrativo contribui para uma postura mais segura em relação à proteção de informações sensíveis.

Essas melhorias são fundamentais para garantir que o PREVIJUNO esteja alinhado com as regulamentações e padrões de segurança, como a LGPD e a ISO 27000, e continue a fornecer serviços de alta qualidade aos servidores e beneficiários.

3 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

3.1 FINANCEIRO

3.1.1 Contribuições dos Servidores

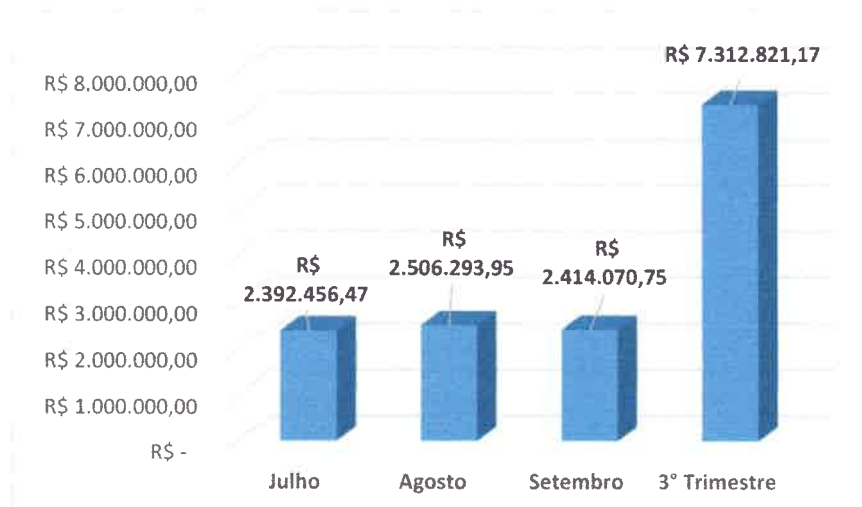
As receitas procedentes das contribuições dos servidores **ativos, inativos e pensionistas** estão previstas nos incisos I a III do Art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

No 3º trimestre foi arrecadado¹ o total de **R\$ 7.312.821,17** (sete milhões trezentos e doze mil oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos), vide quadro 06 e gráfico 04:

Quadro 06: Contribuições do Segurado

CONTRIBUIÇÃO SEGURADOS			
Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre
R\$ 2.392.456,47	R\$ 2.506.293,95	R\$ 2.414.070,75	R\$ 7.312.821,17

Gráfico 04: Contribuição do Segurado



¹ Fonte: Demonstrativo da receita por classificação econômica, disponível via ASPEC - No Cálculo de valores arrecadados de contribuições dos segurados, estão inclusos: Contribuição do servidor ativo – Poder Executivo e Legislativo; Cedidos ou licenciados; Inativo e pensionista Principal; Multa e juros de parcelamento de cont. servidor do Poder Executivo..

3.1.1.1 Extrato de Contribuição do Segurado

Em uma nova análise por amostragem do Extrato de Contribuições Individualizado, emitido pelo SISPREVWEB, as pendências identificadas nos lançamentos dos meses de **janeiro a março de 2023** foram atualizadas, todavia os meses de **abril a setembro de 2023** não foram importados devido a falhas técnicas do sistema SISPREVWEB, que tais providencias serão analisadas para resolução em reunião com os setores de TI, Benefício e Arrecadação.

3.1.2 Obrigações Patronais

As receitas originárias das contribuições patronais² estão previstas nos incisos IV e V do art. 48 da Lei Complementar nº 23/2007.

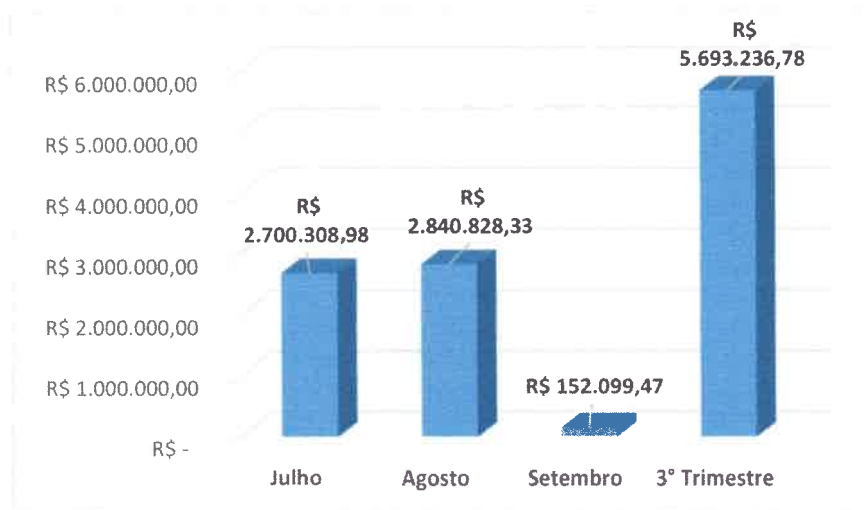
Foi arrecadado de Contribuições Patronais no mês de julho o valor de R\$ 2.700.308,98 (dois milhões setecentos mil trezentos e oito reais e noventa e oito centavos). No mês de agosto o valor de R\$ 2.840.823,33 (dois milhões oitocentos e quarenta reais oitocentos e vinte e três mil e trinta e três centavos) e no mês de setembro o valor de R\$ 152.099,47 (cento e cinquenta e dois mil noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), vide quadro 07 e gráfico 05:

Quadro 07: Contribuições Patronais

CONTRIBUIÇÃO PATRONAL			
Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre
R\$ 2.700.308,98	R\$ 2.840.823,33	R\$ 152.099,47	R\$ 5.693.236,78

Gráfico 05: Contribuição Patronal

² Fonte: Demonstrativo da receita por classificação econômica, disponível via ASPEC - No cálculo de valores arrecadados de contribuições patronal, estão incluídos: Contribuição Patronal Principal do Poder Executivo e Legislativo; Cedidos ou licenciados - principal; Multas, Juros e de Parcelamento de Contribuição Patronal do Poder Executivo.



3.1.3 Taxa de Administração

O § 1º do art. 66 da Lei Complementar nº 51, de 20 de outubro de 2008 (Redação dada pela Lei Complementar nº 78, de 14 de novembro de 2011), trata sobre a Taxa de Administração, *Ipsis Litteris*:

§1º - A taxa de administração prevista sobre o valor total de remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, pagas pelo Município para **as despesas administrativas do PREVIJUNO será de 1,5% (um inteiro e cinquenta décimos percentuais)**, incidente sobre a base de contribuição do exercício financeiro anterior, obedecendo a Portaria nº 403/2008 do MPAS.

A taxa de administração³ prevista para 2023 é de **R\$ 5.075.850,49** (Cinco milhões e setenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos).

As despesas administrativas de **julho a setembro** totalizaram o valor de **R\$ 630.952,72** (seiscentos e trinta reais novecentos e cinquenta e dois mil e setenta e dois centavos), restando como saldo o valor de R\$ 3.440.278,20 (três milhões quatrocentos e quarenta mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte centavos) vide quadro 08 e gráfico 06:

³ Fonte: Demonstrativo das Despesas por Programa e Demonstrativo das Despesas por Categoria Econômica, disponível via ASPEC.



Quadro 08: Taxa de Administração

VALORES UTILIZADOS DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO - 2023					
VL. TAXA ADM. ANUAL	1ºT2023	2ºT2023	3ºT2023	TOTAL UTILIZADO	SALDO
5.075.850,49	535.330,76	469.288,81	630.952,72	1.635.572,29	3.440.278,20

Gráfico 06: Taxa de Administração



3.1.4 Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR

O DAIR é um documento obrigatório elaborado **mensalmente** pelos entes, previsto na **alínea “b”, no inciso IV, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022**. O DAIR referente ao período de julho a setembro foi devidamente enviado à Secretaria de Previdência – SPREV, conforme demonstrado abaixo:

Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos									
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Notificação de Irregularidade	Retificação	
Juazeiro do Norte	07.974.052/0001-14	2023	Setembro	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2023	24/10/2023 15:28:12	Emitida em 24/10/2023 15:28:21	Não	
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2023	Agosto	DAIR - Encerramento do Mês	31/08/2023	25/09/2023 09:07:07	Emitida em 25/09/2023 09:07:23	Não	
Juazeiro do Norte	07.974.082/0001-14	2023	Julho	DAIR - Encerramento do Mês	31/07/2023	21/08/2023 09:08:16	Emitida em 21/08/2023 09:08:22	Não	

Fonte: Cadprev (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/consultarDemonstrativos.xhtml>)

BS/Oliveira



No período o CADPREV gerou 03 (três) Notificações de Irregularidades em razão do desenquadramento de 02 (dois) FIs que compõe a carteira de Investimentos do PREVIJUNO em razão de ultrapassar os recursos aplicados em mais de 15% (quinze por cento) do Patrimônio líquido dos FIs, conforme previsto no Art. 19 da Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021.

Destaca-se, entretanto, que o PREVIJUNO não causou o desenquadramento, porém o Órgão já apresentou Nota Explicativa à Secretária de Previdência com as ações adotadas para sanar o desenquadramento, conforme previsão legal.

Isto posto, registra-se a seguir as notificações geradas no período em análise: Notificação nº 2023.010658.01 - Competência: 07/2023; Notificação nº 2023.011866.01 - Competência: 8/2023; e Notificação nº 2023.012919.01 - Competência: 9/2023.

Nos seguintes segmentos: Fundos Imobiliários; Tipo de Ativo: Fundos de Investimento Imobiliário (FII) - Art. 11; Identificação do Ativo: 23.876.086/0001-16 - JT PREV DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL FII - JTPR11, e Investimentos no Exterior; Tipo de Ativo: Fundos de Investimento em Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III; Identificação do Ativo: 39.247.602/0001-83 - BB AÇÕES BOLSAS EMERGENTES FI EM COTAS DE FIA - BDR ETF NÍVEL I.

3.1.5 Investimentos

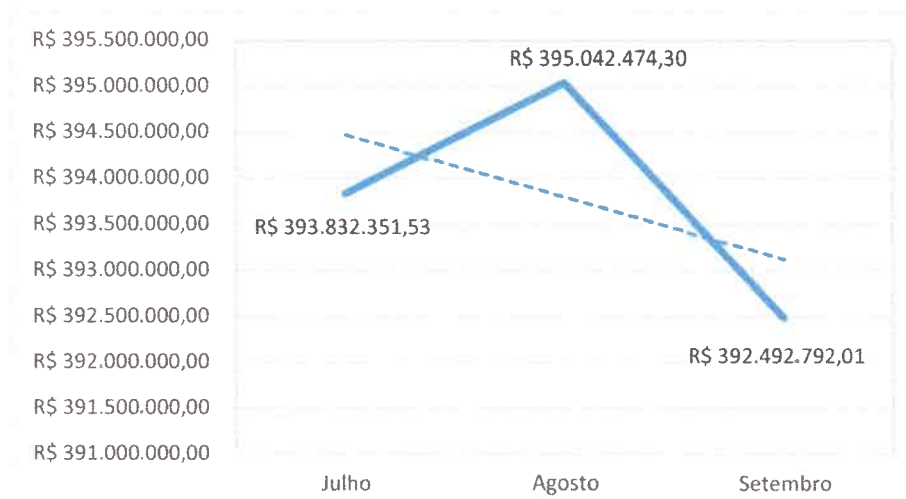
Os investimentos realizados obedecem às orientações previstas na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, Portaria MTP nº 1.467/2022 e na Política de Investimentos 2023 do PREVIJUNO.

Nas aplicações são consideradas as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência, conforme estabelecido pelo CMN.

O PREVIJUNO tem seus recursos aplicados em Fundos de Investimentos administrados pelas seguintes entidades: Banco do Brasil - BB; Caixa Econômica Federal – CEF; Banco do Nordeste do Brasil – BNB; Banco Safra, Banco Bradesco, Santander e a Planner S/A.

A posição de Investimentos em **julho, agosto e setembro** de 2023, vide gráfico 07:

Gráfico 07: Total investido (por mês)

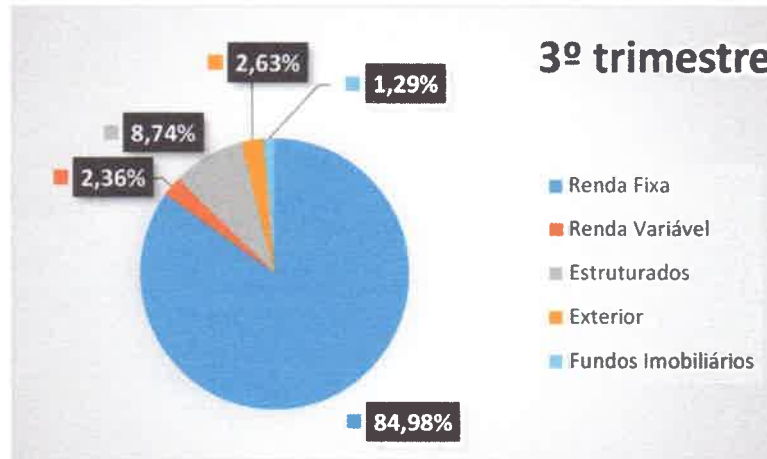


No trimestre houve uma oscilação de valores considerável, como visto no gráfico 07, tal configuração se deu pelos aspectos relacionados a mudança do cenário econômico do período, assim como a falta de repasse dos valores referentes a contribuição patronal do Poder Executivo referente ao mês de SET/2023.

Diante do exposto, o PREVIJUNO fechou o período com um total de **R\$ 392.492.792,01** (trezentos e noventa e dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e dois reais e um centavo), sendo 84,98% de suas aplicações em Renda Fixa, 2,36% das aplicações em Renda Variável, 8,74% aplicados em investimentos Estruturados, 1,29% das aplicações em Fundos Imobiliários e 2,63% aplicados em Investimentos no Exterior, todos os segmentos enquadrados nos limites da Resolução CMN N° 4.963/2021, vide gráfico 08:⁴

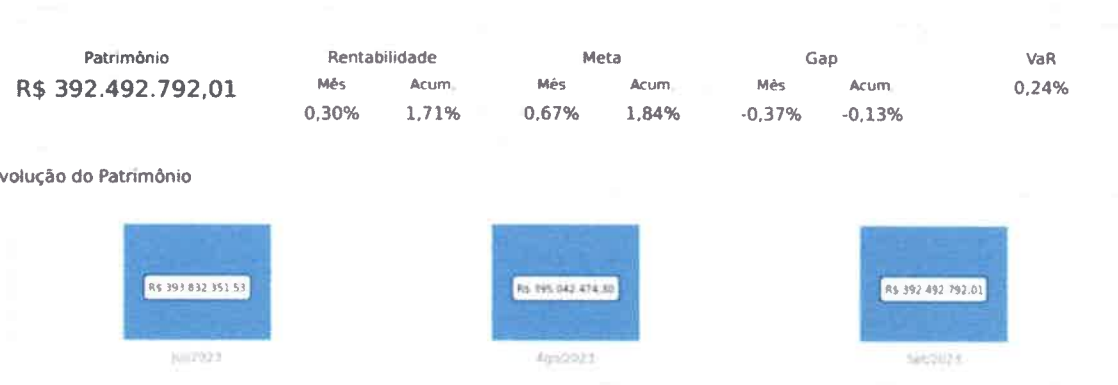
Gráfico 08: Percentual Aplicado

⁴ Fonte: https://unoapp.com.br/server/reports/411/RELAT%C3%93RIO_INVESTIMENTOS_PREVIJUNO



PREVIJUNO

Dashboard - Julho a Setembro de 2023



Fonte: Gráfico extraído Lema Economia & Finanças

Os investimentos do PREVIJUNO buscam a maior rentabilidade com a menor exposição a riscos possíveis, pois o Instituto adere ao perfil 6 - Moderado com tendência arrojado, com o objetivo de buscar ganhos acima da inflação.

3.1.6 Compensação Previdenciária– COMPREV

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), conforme Lei nº 9.796/99, e pelo Decreto nº 10.188/19.

Todos os processos de Aposentadorias e Pensão por Morte que contenham contribuições a serem compensadas com Regime Geral são feitos requerimentos que

Estelita

após o devido registro ao TCE/CE são finalizadas as remessas de documentos perante o sistema do COMPREV para a devida compensação.

Foi recebido de repasse da Compensação Previdenciária nesse 3º trimestre o valor de **R\$ 2.148.345,08** (dois milhões cento e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e cinco reais e oito centavos). No mês de julho o valor de R\$ 628.911,90 (seiscentos e vinte e oito mil novecentos e onze reais e noventa centavos), no mês de agosto R\$ 1.017.579,78 (um milhão dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) e em setembro o valor de R\$ 501.853,40 (quinhentos e um reais oitocentos e cinquenta e três reais e 0quarenta centavos), vide quadro 09 e gráfico 09:

Quadro 09: Compensação Previdenciária

COMPREV			
Julho	Agosto	Setembro	3º Trimestre
R\$ 628.911,90	R\$ 1.017.579,78	R\$ 501.853,40	R\$ 2.148.345,08



3.2 PREVIDÊNCIA

3.2.1 Reavaliação Atuarial

Assinatura

A Reavaliação Atuarial apresenta as principais informações e resultados acerca da situação financeira e atuarial do RPPS. A realização da Avaliação Atuarial obedece aos parâmetros previstos no **inciso I, do art. 1º da Lei nº 9.717/98; no art. 26 da Portaria MTP nº 1.467/2022.**

3.2.2 Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA

O DRAA é um documento obrigatório elaborado **anualmente** pelos entes, previsto na **alínea “b”, no inciso III, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022.** O DRAA referente ao exercício de 2023 foi enviado no dia **10/05/2023** à Secretaria de Previdência – SPREV, como confirmado abaixo:

Exercício	Visualizar DRAA (PDF)	Situação do DRAA	Data de Envio do DRAA
2023		Documentos digitalizados enviados	10/05/2023

Fonte: Cadprev (<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>)

Contudo, ao analisar o documento enviado à SPREV foi detectada a inconformidade no número da norma exibida no DRAA.

3.2.3 Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR

O DIPR é um documento obrigatório elaborado **bimestralmente** pelos entes, conforme prevê na **alínea “b”, inciso V, do Art. 241 da Portaria MTP nº 1.467/2022.** O DIPR referente ao exercício de 2023 **não foi transmitido** à Secretaria de Previdência em razão da falta de adequação das alíquotas que precisam ser aprovadas pelo Poder Legislativo.

O não envio do DIPR torna o Ente irregular no critério Caráter Contributivo e impacta na emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – **CRP Administrativo.**

3.2.4 Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP





O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP⁵ é um documento fornecido pela Secretaria da Previdência Social, do Ministério da Fazenda, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos no **inciso IV, Art. 9º da Lei nº 9.717/1998 e Art. 246 da Portaria MTP nº 1.467/2022**, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

Constatou-se a renovação do **CRP Judicial** emitido conforme Determinação Judicial **Processo nº 0801364-04.2021.4.05.8102**, emissão em 02/06/2023 com validade até o dia **29/11/2023**.

3.2.5 Benefícios Permanentes

3.2.5.1 Aposentadoria

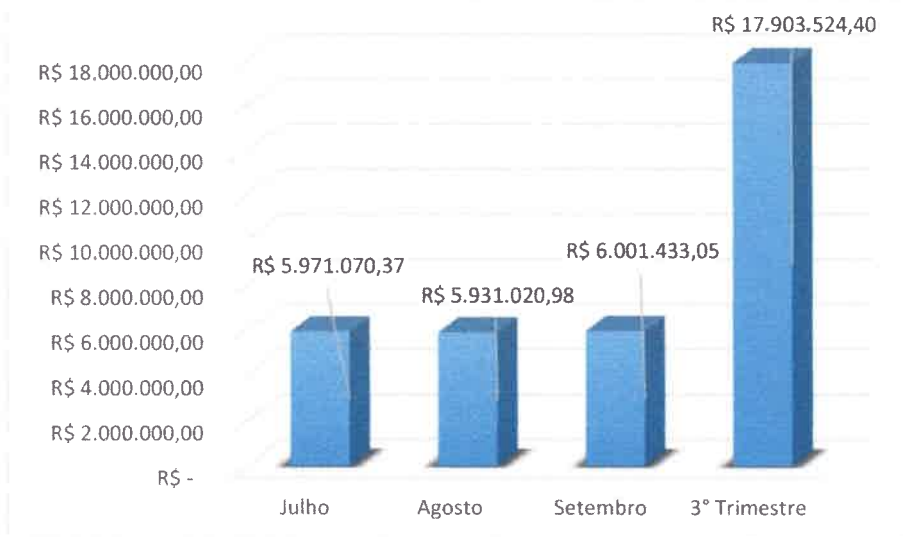
No período foram concedidas 36 (trinta e seis) novas aposentadorias, totalizando 1.400 (um mil e quatrocentos) benefícios em pagamentos.

No que tange os pagamentos o mês de julho foi pago o valor de R\$ 5.971.070,37 (cinco milhões novecentos e setenta e um mil setenta reais e trinta e sete centavos), em agosto o valor de R\$ 5.931.020,98 (cinco milhões novecentos e trinta e um mil vinte reais e noventa e oito centavos) e em setembro o valor de R\$ 6.001.433,05 (seis milhões um mil quatrocentos e trinta e três reais e cinco centavos), fechando o período no total de **R\$ 17.903.524,40** (dezessete milhões novecentos e três mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos),⁶ vide gráfico 10:

Gráfico 10: Aposentadorias

⁵ Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/>

⁶ Fonte: AspecFolha – Folha de Pagamento – vinculo pensionista e vinculo inativos



Este Controle Interno realizou análise dos Atos Concessivos das Aposentadorias para fins de atestar a conformidade dos processos previdenciários, registrou-se que em julho foram concedidas 12 (doze), em agosto 11 (onze) e no mês de setembro 13 (treze), conforme abaixo:

JULHO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6021	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2023.04.28608P	FRANCISCA DE FREITAS BEZERRA DOS SANTOS	APOSEN. POR TC	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2023.04.28662P	JANE CRISTINA NOGUEIRA RIBEIRO	APOSEN. COMP	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2023.04.28666P	MARIA EDILEUSA RODRIGUES ALVES	APOSEN. COMP	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2023.04.28657P	JOSÉ SEBASTIÃO DOS SANTOS	APOSEN. COMP	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2023.04.28658P	FRANCISCA ANTONIA AURIMAR VIEIRA	APOSEN. COMP	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2023.04.28659P	FRANCISCA BEZERRA DE ARAÚJO NASCIMENTO	APOSEN. POR TC	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2023.04.28661P	MARIA SONIA SILVA VENTURA	APOSEN. COMP	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2023.03.28666P	EDMILSON ALBUQUERQUE GOLVEIA	APOSEN. POR INV	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2023.04.28665P	MARIA LUSIMAR TAVARES DE MOURA	APOSEN. POR TC	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2023.03.28667P	LUIZ FERREIRA DA SILVA	APOSEN. POR INV	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2023.03.28670P	CREUSA ADALGISA DE SOUSA	APOSEN. POR INV	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2023.03.28671P	MARIA HILDA COSTA BARRETO	APOSEN. POR INV	01/07/2023	14/08/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

[Handwritten signature]



AGOSTO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6021	PROTOCOLO TCE-CE	DATA DE ENVIO
1	2023.04.28878P	ALICE ANA TAVARES ALVES	APOSEN. POR TC	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2023.03.28682P	CLAUDIA DENISE VITORINO DUARTE	APOSEN. POR INV	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2023.02.28681P	JACINTA GOMES MATIAS	APOSEN. POR IDADE	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2023.03.28684P	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	APOSEN. POR INV	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2023.04.28685P	MARIA ALICE GONÇALVES	APOSEN. POR TC	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2023.03.28686P	MARIA DA PENHA DA SILVA	APOSEN. POR INV	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2023.04.28676P	MARIA ERONEIDE CRUZ SILVA	APOSEN. POR TC	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2023.04.28675P	MARIA LUZANIRA DOS SANTOS BARBOSA	APOSEN. POR TC	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2023.02.28677P	MARIA NADILMA FERREIRA DOS SANTOS	APOSEN. POR IDADE	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2023.04.28680P	MARIA ROSINETE DE FIGUEIREDO	APOSEN. POR TC	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2023.03.28683P	MARIA WILMA SALVIANO XAVIER	APOSEN. POR INV	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

SETEMBRO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA APOSENTADORIA	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6021	PROTOCOLO TCE-CE	DATA DE ENVIO
1	2023.03.28708P	ALESSANDRO ALVES BEZERRA	APOSEN. POR INV	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2023.04.28696P	ANTONIA TANIA GONÇALVES BELÉM	APOSEN. POR TC	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2023.03.28692P	FRANCISCO WILON UNIAS LAVOR	APOSEN. POR INV	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
4	2023.04.28703P	GRACY CRUZ XAVIER	APOSEN. POR TC	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
5	2023.04.28702P	JOSÉ NUNES DA SILVA	APOSEN. POR TC	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
6	2023.03.28693P	LUCIMAR CRUZ TAVARES	APOSEN. POR INV	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
7	2023.04.28695P	MARCOLINA LEITE LIMA	APOSEN. POR TC	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
8	2023.04.28699P	MARIA ALVES MACIEL NASCIMENTO	APOSEN. POR TC	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
9	2023.04.28706P	MARIA BEMVINDA SANTOS	APOSEN. POR TC	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
10	2023.03.28694P	MARIA DE LOURDES FREITAS	APOSEN. POR INV	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
11	2023.02.28701P	MARIA NASCIMENTO LOURENÇO	APOSEN. POR IDADE	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
12	2023.03.28698P	MARIA VITORIA FETOSA	APOSEN. POR INV	01/09/2023	29/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
13	2023.04.28691P	ROBERTA FERREIRA DE MENEZES	APOSEN. POR TC	01/09/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

As pendências identificadas no trimestre anterior, referentes aos processos concedidos nos meses de julho a setembro, foram sanadas.

Contudo, ultrapassou o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, *Ipsis Litteris*:

[Assinatura]

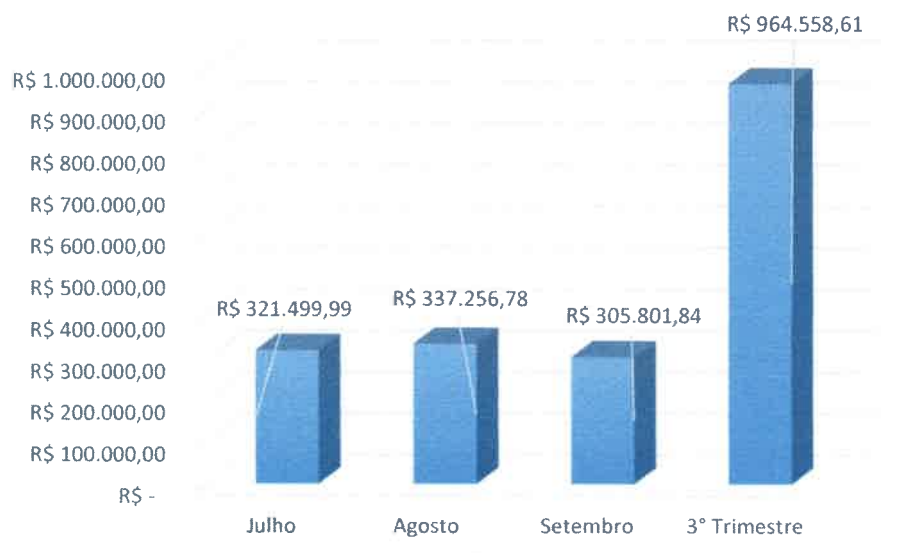
Art. 6º. Os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias serão remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício.

3.2.5.2 Pensões

No período foram concedidas 05 (cinco) novas pensões, totalizando 158 (cento e cinquenta e oito) benefícios em pagamentos.

No que concerne os pagamentos o mês de julho foi pago o valor de R\$ 321.499,99 (trezentos e vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). No mês de agosto o valor de R\$ 337.256,78 (trezentos e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos) e no mês de setembro o valor de R\$ 305.801,84 (trezentos e cinco mil oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), fechando o período no total de **R\$ 964.558,61** (novecentos e sessenta e quatro reais quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos),⁷ vide gráfico 11:

Gráfico 11: Pensões



⁷ Fonte: AspectFolha – Folha de Pagamento – vinculopensionista e vinculo inativos



Foram analisados os atos concessivos das pensões para fins de atestar a sua conformidade, verificou-se que julho foi concedido 01 (uma) pensão, em agosto foram concedidas 03 (três) pensões, e em setembro 01 (uma) pensão, conforme abaixo:

JULHO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6021	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2023.07.28672P	ANGELO AUGUSTO SOUZA ESTIMA	PENSÃO POR MORTE	03/07/2023	26/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

AGOSTO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6021	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2023.07.28687P	FRANCISCA VERLANGIA CARVALHO	PENSÃO POR MORTE	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
2	2023.07.28688P	MARIA DAS NEVES SILVA LIMA	PENSÃO POR MORTE	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE
3	2023.07.28689P	PEDRO ISAAC FERREIRA SOUSA	PENSÃO POR MORTE	01/08/2023	12/09/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

SETEMBRO DE 2023						
Nº DE PROCESSO	NOME DO(A) BENEFICIÁRIO(A)	TIPO DE BENEFÍCIO	DATA DE INÍCIO DA PENSÃO POR MORTE	DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOM Nº 6021	PROTOCOLO TCE-CE DATA DE ENVIO	
1	2023.07.29710P	LUIZA DE MARILLAC SALVIANO VASCONCELLOS	PENSÃO POR MORTE	16/06/2023	31/10/2023	Aguardando envio ao TCE-CE

Os processos concedidos nos meses de julho a setembro, ultrapassou o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício, conforme **Parágrafo Único do art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2015** do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, *Ipsis Litteris*:

Art. 9º. Por morte do servidor, aposentado ou não, os beneficiários, nas hipóteses previstas em Lei, farão jus à pensão.

Parágrafo único. Os processos de concessão de pensão por morte do segurado contribuinte do Sistema de Previdência Municipal serão remetidos ao Tribunal de Contas dos Municípios no prazo 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação oficial de seu ato concessório.

3.3 CONTABILIDADE

3.3.1 Receitas



No 3º trimestre de 2023, foi registrada as receitas⁸ no valor de **R\$ 21.957.389,82** (vinte e um milhões novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta dois centavos), vide gráfico 12:

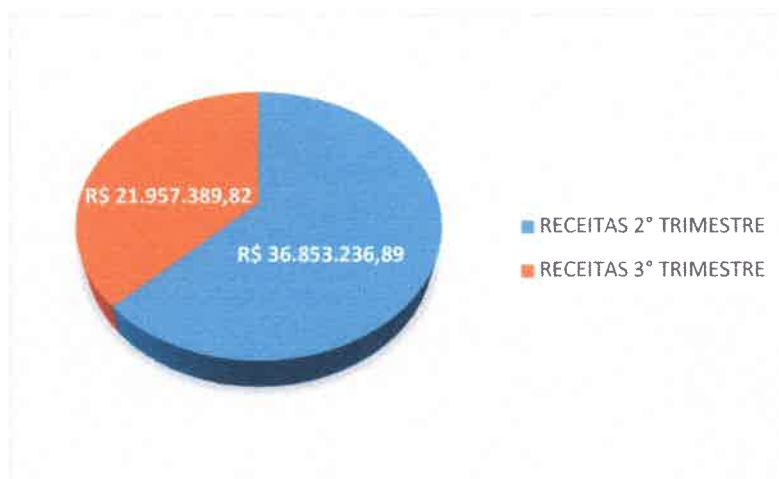
Gráfico 12: Receitas



Quando conferido com o trimestre anterior, observa-se que houve uma redução das receitas. Este fato ocorreu devido aos recursos financeiros provenientes do mês de dezembro ser integrado no primeiro trimestre de 2023, ocasionando o aumento das receitas no trimestre anterior, vide gráfico 13:

Gráfico 13: Receitas

⁸ Fonte: Demonstrativo da receita por classificação econômica, de 01/10/2023 a 31/12/2023, disponível via ASPEC



3.3.2 Despesas

No 3º trimestre de 2023, foi registrada a despesa⁹ no valor de **R\$ 19.611.907,41** (dezenove milhões seiscentos e onze mil novecentos e sete reais e quarenta e um centavos), vide gráfico 14:

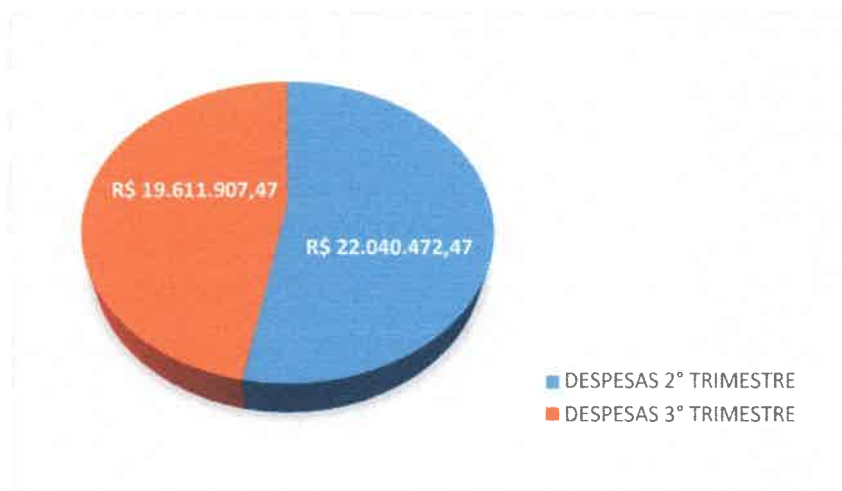
Gráfico 14: Despesas



⁹ Fonte: Demonstrativo da despesas por classificação econômica, de 01/10/2023 a 31/12/2023, disponível via ASPEC

Quando comparado com o trimestre antecedente, observa-se que houve uma redução das despesas. Este evento ocorreu no segundo trimestre devido a implementação da Gratificação de Incentivo Profissional – GIP e a paridade da remuneração dos aposentados do magistério com os servidores ativos, ocasionando o aumento das despesas no período, vide gráfico 15:

Gráfico 15: Despesas



3.3.3 Execução Orçamentária

Na execução orçamentária o PREVIJUNO atende o Decreto nº 816/2023 que trata da compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício de 2023.

No 3º trimestre de 2023, confrontando as receitas e despesas¹⁰ do período em análise, gerou um superavit financeiro no valor de R\$ 2.345.482,41 (um milhão quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), vide o quadro 10:

Quadro10: Receitas e Despesas

¹⁰ Fonte: Demonstrativo das receitas e despesas por classificação econômica, disponível via ASPEC

Competência	Receita	Despesa	Superávit/Déficit
Julho	R\$ 9.976.633,76	R\$ 6.572.095,66	R\$ 3.404.538,10
Agosto	R\$ 7.040.614,58	R\$ 6.534.906,60	R\$ 505.707,98
Setembro	R\$ 4.940.141,48	R\$ 6.504.905,15	-R\$ 1.564.763,67
Total	R\$ 21.957.389,82	R\$ 19.611.907,41	R\$ 2.345.482,41

4. TRANSPARÊNCIA

A Transparência Ativa¹¹ pode ser realizada por meio do Site Institucional www.previjuno.com, atendendo o disposto da Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação – LAI e o item 3.2.8 – Transparência do Manual do Pró-Gestão RPPS, onde as informações são disponibilizadas aos diversos interessados sobre Acórdãos das Decisões do Tribunal de Contas, Benefícios Concedidos, Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, Detalhamento de Pessoal, Passivo Judicial, Relatórios Contábeis, Investimentos, DRAA Reavaliação Atuarial e Relatórios de Viagens.

Este Controle Interno utiliza como ferramenta de trabalho o Checklist para conferência das informações divulgadas no Site Institucional em conformidade com a Legalidade. Nesta conferência são elaborados Relatórios de Transparência Ativa mensalmente, cujo intuito é expor os resultados do acompanhamento e apontar as possíveis inconsistências no site.

Nesse trimestre, foram pontuadas as seguintes inconsistências:

- O Conselho Fiscal está em estágio de reestruturação;
- Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR, Demonstrativo Bimestral não consta do site;
- Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos referente o segundo trimestre não consta do site
- Não constam no site as decisões do Tribunal do ano de 2022;
- Não consta no site o Relatório de Governança Corporativa do 3º Trimestre de 2023;

¹¹ Fonte: previjuno.com.br



- f) Benefício Concedidos de Aposentadoria dos meses de agosto a setembro do ano e 2023 não consta no site.
- g) Benefício Concedidos de Pensões dos meses de julho a setembro do ano e 2023 não consta no site.
- h) As Demonstrações financeiras e contábeis referentes aos meses de setembro e outubro não estão publicadas no site institucional do Órgão;

Assim, orienta-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências. Destacamos que, a transparência por parte do RPPS é acompanhada pelos Órgãos Externos de Controle Interno a exemplo do Ministério Público do Estado do Ceará - MPCE.

4.1 Certificações de Gestores e Servidores da Área de Risco

As Certificações de Gestores e dos servidores da área de risco do RPPS estão previstas no **inciso II do art. 8º - B da Lei nº 9.717/98 e inciso II do art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022, Ipsis Litteris:**

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º- B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

Salienta-se que os Membros do Comitê de Investimentos passaram pelo Processo de Certificação Profissional com o objetivo de atender ao item 3.1.3 do Manual do Pró-Gestão RPPS.

No período, 01 (uma) servidora participou do Processo de Certificação, obtendo êxito no processo, segundo descrito abaixo:

- Clênia Beane Brito de Oliveira - CP RPPS CGINV I (Nível Básico).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS





O PREVIJUNO tem se empenhado para se tornar referência para os outros RPPS. Contudo, no dever legal conferido ao CONTROLE INTERNO nos termos do Art. 2º da Lei nº 4.371/2014, **COMUNICAMOS** ao Gestor do PREVIJUNO as inconformidades identificadas por ocasião dos acompanhamentos das atividades desenvolvidas pelo PREVIJUNO que são passíveis de controles internos e externos.

Assim passamos a elencar os procedimentos administrativos que carecem de atenção:

- a) Acerca da Seção **3.1.1.1 Extrato de Contribuição do Segurado**, a análise por amostragem do Extrato de Contribuições Individualizado, emitido pelo SISPREVWEB, orienta-se ao responsável do Setor de Arrecadação os lançamentos pendentes referentes aos meses de abril a setembro do exercício de 2023, tendo em vista que a folha não tinha sido avançada e o sistema encontra-se ainda na competência de março;
- b) Sobre a oscilação da posição do quadro de investimentos no trimestre na Seção **3.1.5 investimentos**, que correlacionaram aos mesmos fatores das execuções orçamentária da Seção **3.3.3 execução orçamentária**, que por falta de repasse das contribuições patronais do Poder Executivo, geraram resultado negativo na posição de investimentos, como também déficit financeiro para o instituto, orienta-se que seja efetuada cobrança ao órgão responsável, com as devidas correções monetária, para que o Previjuno retome a sua regularidade.
- c) No que tange a Seção **3.2.5 Benefícios Permanentes**, os processos relativos aos atos de concessão de aposentadorias e pensões serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação oficial do ato que concedeu o referido benefício. Diante do exposto, orienta-se ao responsável do Setor de Benefício as devidas diligências e atenção aos processos vindouros;



- d) Sobre as inconsistências apontadas na Seção 4. **Transparência**, orienta-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o saneamento das referidas pendências.

Ademais, este Controle Interno atua com a filosofia de prevenção e em observância aos princípios da Administração Pública, sempre zelando pelo interesse das partes: Segurados, servidores, gestores e parceiros estratégicos, bem como os Órgãos de Controle Interno e Externo.

Juazeiro do Norte, Ceará, 20 de outubro de 2023.


Clênia Beane Brito de Oliveira
Controladora Interna
Portaria nº 0703/2023